



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.000287/2025-19**

Interessado: **LORENA CHAVEZ ALGARANAZ**

1. Trata-se de recurso interposto por LORENA CHAVEZ ALGARANAZ, em razão do auto de infração N° 1348_04483_2024, que estabeleceu multa de R\$ 10.000,00 por a recorrente ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 2007 dias.

2. Em sua defesa, a passageira alega que é mãe solo e encontra-se em situação de dependência financeira de sua irmã, afirmado ainda que não possui condições financeiras para o pagamento, anexando Declaração de Hipossuficiência Econômica.

3. Nos termos do artigo 4º, inciso XII, do artigo 110, parágrafo único e do artigo 113, § 3º, todos da Lei nº 13.445/2017, bem como do artigo 312 do Decreto nº 9.199/2017, entendo que o pleito da recorrente merece acolhida.

4. Ao GFTI para providências quanto ao cancelamento do auto de infração N° 1348_04483_2024, além da inativação da respectiva restrição no STI-Mar, se existente, bem como para informar à recorrente sobre o deferimento do recurso e cancelamento do auto de infração.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 21/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141605251&crc=29D7D1D0.
Código verificador: **141605251** e Código CRC: **29D7D1D0**.